

RESOLUÇÃO CES/PR nº 006/17

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º,

Considerando:

A Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde – CNS que dispõe sobre a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, a ser realizada de 21 a 24 de novembro de 2017,

A substituição da ex-Conselheira Cleide Aparecida de Oliveira – Segmento Gestor – FUNSAÚDE,

Que o ato *ad referendum* de aprovação desta Resolução será ratificado na 240ª Reunião Ordinária do CES/PR, que ocorrerá no dia 31 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Guilherme Graziani – Segmento Gestor – FUNSAÚDE em substituição a ex-Conselheira Cleide Aparecida de Oliveira – Segmento Gestor – FUNSAÚDE na composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/17 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde